

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 67ª Reunião Extraordinária – Ano 2017
30 de março de 2017

001 Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), as 14
002 (quatorze) horas, no auditório do HEMOES, localizado na Av. Mal. Campos, 1468 -
003 Nazareth, Vitória - ES, 29047-100, Brasil, o Conselho Estadual de Saúde reuniu-se para a
004 67ª Reunião Extraordinária, com a presença do Secretário Executivo Alexandre de Oliveira
005 Fraga e dos Conselheiros: Francisco José Dias da Silva, Débora Aparecida Marques de
006 Oliveira, Carmem Lucia Mariano da Silva, Rogenir Roque Rodrigues, Roberta Steffanya
007 Fernandes Queiroz, Eliana Aparecida do Nascimento, João Carlos dos Santos, Marcos dos
008 Santos, Maria Lucia dos Santos Mariano, Joseni Valim de Araujo, Maria Maruza Carlesso,
009 Elci Miranda Lobão, Gilson Sena Ventura, Manoel Wanderley de Oliveira e Precilla
010 Giacomini. O Secretário executivo Alexandre Fraga, após convidar a conselheira Eliana
011 Aparecida do nascimento para compor a mesa, anuncia que havendo quorum regimental
012 está dando início a 67ª reunião extraordinária. A Pauta proposta para esta reunião: **Pauta**
013 **I:** Etapa Estadual e Regionais da Conferência da Saúde da Mulher e Vigilância em Saúde:
014 a) - Apresentação dos membros da Comissão Organizadora; b) - Proposta de Calendário
015 das Conferências Regionais; c) - Avaliação dos Encontros Regionais e inclusão de artigo
016 no Regimento da Conferência de Saúde da Mulher para cumprimento do Regimento
017 Nacional. Tempo: 30 minutos. **Pauta II Relatoria:** Secretaria Executiva Deliberação
018 sobre Recomposição da CIOF – Comissão Intersetorial de Orçamento, Financiamento e
019 Instrumentos de Gestão. Tempo: 15 minutos **Relatoria:** Secretaria Executiva Pauta III:
020 Apresentação sobre o Relatório Anual de Gestão – RAG 2017. Tempo: 60 minutos
021 **Relatoria:** Gerência de Planejamento da SESA. O Secretário executivo Informa que: o
022 primeiro assunto de pauta diz respeito às etapas regionais e estaduais das conferências
023 em saúde das mulheres e vigilância em saúde. Eu queria aproveitar a oportunidade para
024 um informe urgente, para conhecimento. Todos acompanharam a situação do conselho de
025 saúde em Viana, onde o ministério público suspendeu o processo, a comissão de
026 acompanhamento dos conselheiros municipais estava acompanhando o assunto, fomos
027 surpreendidos semana passada, com uma informação do ministério público da comarca de
028 Viana dizendo que a secretaria municipal de Viana tinha dado sequência ao processo
029 eleitoral e justamente no dia em que estávamos conversando, o processo eleitoral estava
030 em curso, e foi informado que o promotor estaria ajuizando uma ação na justiça pedindo
031 a suspensão. Nos já recebemos o comunicado e a decisão do juiz, mais ainda não fomos
032 convidados pela secretaria de Viana para poder da sequência a eleição do conselho
033 municipal lá. Tá aqui, nos próximos dias a comissão deve ser chamada para atender a
034 demanda judicial. Nesse sentido, Viana está sem conselho municipal, desde Dezembro
035 passado e com isso o conselho municipal não convocou nenhum processo de conferência.
036 Então estou trazendo isso como primeiro ponto a tratar. Temos um recurso, Um ofício do
037 secretário de saúde em Viana, solicitando que o conselho estadual da saúde, possa ajudar
038 em relação à eleição dos delegados para participar da etapa regional das duas
039 conferências. Recebemos hoje pela manhã esse ofício qual conselho precisa deliberar qual
040 o encaminhamento, pois os prazos regimentais encerram amanhã, Pelo menos saúde das
041 mulheres encerra amanhã. Precisamos definir se conselho vai entender essa demanda e
042 construir esse processo de escolha de delegados junto ao município ou se mantém o
043 regimento e não atende a reivindicação. Mais primeiro precisamos tratar os itens da
044 pauta. Vou passar a palavra para o Francisco em relação ao item três e em relação e em
045 seguida voltamos para a pauta específica. Vou passar aqui e depois Maruza. O Doutor
046 Francisco informa em relação ao item três, que: a gente deixou pactuado na última
reunião que a gente faria um alinhamento principalmente para orientar o acesso ao

047 SARGSUS e a Eloá faria uma apresentação abrindo o sistema. Explica que o sistema esta
048 travando o tempo todo, não tendo condições técnicas para apresentação. Faz preposição
049 retirando o ponto de pauta para que o mesmo seja incluindo na pauta da CIOF. A
050 conselheira Maria maruza diz que: pelo que eu entendi você esta pedindo numa reunião
051 extraordinária de portas fechadas, para incluir o recurso. O Secretario executivo
052 atendendo a questão colocada pela conselheira, explica em relação a Viana que a decisao
053 que for tomada vai valer para qualquer outro que interpor recurso. Então, como o
054 conselho não vai se reunir tão cedo tem que ter um opinamento a respeito. Faz a leitura
055 dos presentes informando que a conselheira Precilla esta participando ativamente conosco
056 mais a publicação da substituição dela não foi publicada ainda no diário oficial e
057 regimentalmente ela atua ainda como observadora. Então e isso vamos então entrar no
058 primeiro item da pauta que é a aprovação do regulamento das conferencias e no final
059 abrimos para o recurso da prefeitura municipal de Viana. Explica que o regulamento das
060 duas conferencias é igual, a única coisa que muda é o nome da conferencia e as datas, e
061 aquele item que tem no regimento que fala do percentual de sessenta por cento em todas
062 as etapas. Esse regulamento ficou por trinta dias no site da secretaria de saúde. Nos
063 tivemos duas manifestações que não foram em relação ao mérito do regulamento, uma
064 vírgula elogiando a dinâmica das conferencias, e a outra contribuição do conselheiro
065 Daury informando que estava processando as informações. Não disse o que estava
066 processando se éramos nos ou o que era. Nesse momento inicia a leitura comunicando
067 que: se houver algum destaque, a gente para e faz esclarecimentos. **REGULAMENTO DA**
068 **ETAPA ESTADUAL E ETAPAS REGIONAIS DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE**
069 **SAÚDE DA MULHER APROVADO CAPÍTULO I DA FINALIDADE Art. 1º -.** Este
070 Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para as ETAPAS
071 REGIONAIS e ETAPA ESTADUAL DA 2ª CONFERENCIA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER.
072 **CAPÍTULO II ETAPAS REGIONAIS Art. 2º -** As Etapas Regionais da Conferencia
073 Nacional de Saúde da Mulher serão organizadas da seguinte forma: I - Abertura solene; II
074 - Painéis de debates; III - Plenárias Temáticas; IV - Plenária Final V – Eleição de
075 Delegados à Etapa Estadual § 1º - O Tema Central e Eixos devem observar os seguintes
076 documentos-referência: I - Documento Base Nacional; II – Documento Base Estadual III -
077 Consolidado das propostas oriundas das Etapas Municipais e das Conferências Livres
078 realizadas nos termos do Regimento da Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional de
079 Saúde da Mulher. § 2º - O quorum mínimo para deliberação nas instâncias da Etapa será
080 de 50% + 1 do número de delegados credenciados. O Secretario Executivo Alexandre
081 Fraga Informa sobre esse item que: A primeira alteração que a gente quer destacar aí
082 importa na alteração do regimento da conferencia. Fizemos uma avaliação no grupo que
083 está acompanhando as conferencias e estava previsto fazer a priorização de propostas.
084 Depois de aprovado todos os itens da conferencia, produzir doze propostas em cada uma
085 das etapas regionais. Como na etapa estadual o único documento que a gente vai debater
086 é o consolidado das etapas regionais nos íamos pra estapa estadual com apenas quarenta
087 e oito propostas aprovadas na regional, correndo o risco de ter varias repetidas. Podendo
088 cair uns trinta ou quarenta por cento de propostas semelhantes. Então, dialogando,
089 concluímos que não causaria prejuízo se nos eliminássemos da etapa regional a
090 priorização de propostas, ou seja, todo aprovado na regional, compondo o consolidado
091 para a estadual, tendo a obrigação de priorizar ao final de tudo doze propostas, pois na
092 nacional só serão aceitas doze propostas do ES. Chegamos à conclusão, ate para valorizar
093 o debate feito nas regiões que a gente pudesse trazer pra estadual tudo aprovado na
094 regional. O documento que foi feito pela equipe da relatoria temática com a proposta em
095 que esse conjunto de informações possa gerar questões a serem tratadas de forma ampla
096 na etapa estadual. Nos propomos retirar da parte organizativa a parte da priorização de
097 propostas das etapas regionais. Isso altera o aprovado lá atrás **SEÇÃO I DO**
098 **CREDENCIAMENTO Art. 3º -** O credenciamento dos (as) Delegados (as) Titulares e
099
100
101
102
103
104
105
106

107 Convidados (as) será realizado das 07h30min às 11 horas do dia da Etapa. **Art. 4º** - O
108 credenciamento dos (as) Delegados (as) Suplentes que substituirão os (as) Delegados
109 (as) Titulares será realizado das 11 às 12horas do dia da Etapa. § 1º - Fica sob
110 responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional
111 de Saúde da Mulher coordenar a substituição de Delegados (as) Titulares pelos seus
112 (suas) respectivos (as) suplentes. § 2º - É da responsabilidade dos Municípios e/ou
113 Entidades acompanhar a substituição de Delegados (as) Titulares por Suplentes. **SEÇÃO**
114 **II ABERTURA SOLENE Art. 5º** - A abertura solene contará com uma mesa formada
115 pela Coordenação da Conferência, membros da Comissão Organizadora e demais
116 autoridades representativas na área da saúde. **SEÇÃO III PAINÉIS DE DEBATES Art.**
117 **6º** - Serão realizadas palestras sob forma de mesa, com expositores com reconhecida
118 experiência na área e sob a coordenação de pessoa indicada pela Comissão Organizadora,
119 com duração de até 2 horas. **Art. 7º** - Após as exposições, o coordenador da mesa
120 iniciará as inscrições para os debates que terão duração máxima de 1 hora. § 1º - Os
121 (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as), poderão manifestar-se em
122 relação ao tema por escrito, preferencialmente, ou verbalmente, durante o período de
123 debate, garantindo-se a ampla oportunidade de participação. § 2º - O tempo máximo
124 para manifestação de cada participante será de 02 (dois) minutos improrrogáveis. § 3º -
125 Haverá prioridade para manifestação do participante inscrito pela primeira vez. **SEÇÃO IV**
126 **PLENÁRIAS TEMÁTICAS Art. 8º** - As Plenárias Temáticas são instâncias de discussão e
127 votação das propostas constante do Documento Base Nacional, Documento Base Estadual
128 e no Consolidado das propostas oriundas das Etapas Municipais e das Conferências Livres
129 realizadas nos termos do Regimento da Etapa Estadual da Conferência Nacional de Saúde
130 da Mulher - **Parágrafo Único:** A composição das plenárias temáticas dar-se-á por
131 distribuição conforme escolha de cada delegado (a), respeitando a paridade e o limite de
132 vagas, durante o credenciamento dos (as) delegados (as) e suplentes. Neste momento
133 da explanação o Secretario Executivo Alexandre Fraga responde a colocação do
134 conselheiro João Carlos dos Santos que diz: Presidente, são duas conferencias, falando
135 das etapas lá no conselho municipal, falou que foi orientado pelo conselho estadual. O
136 Secretario responde: A etapa deve ser feita dentro do regimento, plenária, oficina,
137 qualquer coisa. Prossegue explicando que no ato do credenciamento será dada
138 oportunidade ao delegado de dizer de qual eixo quer participar. Quem chegar primeiro, se
139 inscreve primeiro. **Art. 9º** -. As Plenárias Temáticas terão 01 (um) (uma) coordenador
140 (a) e 01 (um) (uma) relator (a) indicados (as) pela Comissão Organizadora e Comissão
141 Temática e Relatoria. § 1º - A Coordenação da Plenária Temática terá a função de
142 conduzir as discussões, avaliar o processo de verificação de quorum, controlar o tempo,
143 organizar a inscrição dos (as) participantes e contagem dos votos. § 2º - A Relatoria da
144 Plenária Temática terá a função de registrar os destaques, auxiliar o (a) coordenador (a)
145 na condução dos trabalhos no grupo, na inscrição dos participantes e registrar os votos
146 referentes às propostas que tiveram destaque. **Art. 10º** - A coordenação da Plenária
147 Temática fará a leitura Documento Base Nacional, Documento Base Estadual do
148 Consolidado das propostas oriundas das Etapas Municipais e das Conferências Livres
149 realizadas nos termos do Regimento da Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional de
150 Saúde da Mulher e as propostas inéditas apresentadas pelos participantes e a Relatoria
151 registrará os destaques. O Secretario executivo explica neste item que na etapa estadual
152 não haverá propostas inéditas § 1º - As propostas não destacadas serão consideradas
153 aprovadas e comporão o Relatório Geral da Etapa Regional da 2ª Conferência Nacional de
154 Saúde da Mulher. § 2º - Os participantes poderão destacar propostas para: - Supressão
155 total; - Supressão parcial; - Adição no texto; - Substituição parcial do texto; - Inclusão de
156 proposta inédita. § 3º - As propostas inéditas deverão ser apresentadas por escrito
157 durante a leitura do Documento Base Nacional. **Art. 11º** - Após a leitura das propostas,
158 a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira: I - A coordenação da
159
160
161
162
163
164
165
166

167 Plenária Temática comunicará o número de delegados (as) que compõem aquela Plenária
168 e o número mínimo de delegados (50% + 1) necessários para garantia do quórum,
169 conforme lista do credenciamento. II - A votação será realizada na seguinte ordem: a
170 proposta do Documento Base e consolidado será a proposta número 1 e o (s) destaque(s)
171 será (ao) a(s) proposta(s) de número(s) subsequente(s); III - Quando os participantes
172 não estiverem esclarecidos para votação, a Coordenação da Plenária concederá a palavra
173 ao participante que se apresentar para defender o destaque e ao participante que se
174 apresentar para defender a proposta original; IV - Será permitida uma segunda defesa, a
175 favor de cada proposição, caso permaneça dúvidas da maioria simples dos delegados
176 após consulta ao Plenário; V - O tempo máximo para manifestação de cada participante
177 será de 02 (dois) minutos improrrogáveis; VI - Não serão permitidas solicitações "pela
178 ordem" durante o regime de votação das propostas; **Art. 12º** - Quando a proposta
179 obtiver mais de 70% (setenta por cento) dos votos dos (os) delegados (as) presentes na
180 Plenária Temática será considerada aprovada e levada para conhecimento da Plenária
181 Final. **Art. 13º** - Quando a proposta obtiver de 30% (trinta por cento) a 70% (setenta
182 por cento) dos votos dos (as) delegados (as) presentes na Plenária Temática serão
183 levados para deliberação da Plenária Final. **Art. 14º** - Quando a proposta obtiver menos
184 de 30% (trinta por cento) dos votos dos (as) delegados (as) presentes na Plenária
185 Temática estará suprimida. **SEÇÃO VI DA PLENÁRIA FINAL Art. 15ª** - Participarão na
186 Plenária Final da Etapa Regional 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher. Delegados
187 (as) com direito a voz e voto; Convidados (as) com direito a voz. **Parágrafo Único:** A
188 Comissão Organizadora da Etapa Regional da 2ª Conferência Nacional de Saúde da
189 Mulher fornecerá crachás de cores diferentes para identificarem Delegados (as),
190 Convidados (as) e Comissão Organizadora. **Art. 16ª** - Plenária Final será coordenada e
191 secretariada por membros da Comissão Organizadora e da Comissão Temática e
192 Relatoria. **Art. 17ª** - A votação na Plenária Final da Etapa Regional da 2ª Conferência
193 Nacional de Saúde da Mulher será encaminhada na forma que se segue: I - Projeção no
194 telão das propostas oriundas das Plenárias Temáticas; II - As propostas serão lidas e
195 apresentadas para discussão e ou aprovação dos (as) delegados (as); III - A Coordenação
196 da Plenária Final comunicará o percentual mínimo de delegados (as) - 50% (cinquenta
197 por cento) mais 01 (um) para a votação na Plenária Final; IV - A votação será realizada
198 na seguinte ordem: a proposta oriunda da Plenária Temática correspondente a cada eixo
199 que obteve maior percentual de votos dos participantes será a proposta número 1, e a(s)
200 demais será (ão) a (s) proposta (s) subsequente (s), observando o percentual
201 decrescente dos votos obtidos; V - Quando a Plenária não estiver esclarecida para
202 votação, a Coordenação da Plenária concederá a palavra ao participante que se
203 apresentar para defender a proposta que obteve maior percentual de votos dos
204 participantes na Plenária Temática e ao participante que se apresentar para defender a
205 (s) proposta (s) subsequente (s), observando o percentual decrescente dos votos obtidos;
206 VI - Será permitida uma segunda defesa, para cada uma das proposições se a Plenária
207 não se sentir devidamente esclarecido para a votação; VII - O tempo máximo para
208 manifestação de cada participante será de 02 (dois) minutos improrrogáveis; VIII - Não
209 serão acatadas novas propostas durante a Plenária Final. **Art. 18ª** - A Coordenação da
210 Plenária Final assegurará o direito de manifestação, "PELA ORDEM", sempre que qualquer
211 um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado. **Parágrafo Único:**
212 As "QUESTÕES DE ORDEM" NÃO serão permitidas durante o regime de votação. **Art. 19ª**
213 - As "QUESTÕES DE ENCAMINHAMENTO", dirigidas exclusivamente à mesa coordenadora
214 dos trabalhos, somente serão acatadas quando se referirem ao processo de votação feito
215 pelo (a) Coordenador (a) da Mesa e que não estejam previstas neste Regulamento. **Art.**
216 **20ª** - Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos
217 votos dos (as) Delegados (as) presentes, que deverão se manifestar, elevando seus
218 crachás, considerando o quorum previsto neste Regulamento. **SEÇÃO VII DAS MOÇÕES**
219
220
221
222
223
224
225
226

227 **Art. 21^a** - As Moções encaminhadas, exclusivamente, por Delegados (as), deverão ser,
228 necessariamente, de âmbito ou repercussão regional, estadual, nacional ou internacional
229 e deverão ser apresentada à Comissão Organizadora, até o término das Plenárias
230 Temáticas, redigidas em, no máximo, uma lauda. § 1º - Cada Moção deverá ser assinada
231 por, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos (as) Delegados (as) credenciados (as) na
232 Etapa Regional da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher § 2º - A Comissão de
233 Temática e Relatoria organizará as Moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por
234 tema. § 3º - Encerrada a fase de apreciação das propostas na Plenária Final da Etapa
235 Regional da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher, o (a) Coordenador (a) da Mesa
236 Diretora fará a leitura das moções e as submeterá sumariamente a aprovação do
237 Plenário, não sendo permitido nenhum tipo de defesa do texto. § 4º - A aprovação das
238 Moções será por maioria simples dos Delegados (as) presentes A Conselheira Maria
239 Maruza pede destaque neste momento no artigo onze item um e dezessete item quatro.
240
241 **SEÇÃO VIII DAS ELEIÇÕES DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL Art. 22^a** –
242 Poderão ser candidatos as vagas para a Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional de
243 Saúde da Mulher, todos (as) os (as) Delegados (as) credenciados (as) e que participarem
244 integralmente da Etapa Regional, na quantidade estabelecida no Anexo III do Regimento
245 da Etapa Estadual e Regionais da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher, de forma
246 paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012 e contemplando o percentual mínimo de
247 60% de mulheres em cada segmento **Art. 23^a** - As inscrições dos candidatos a Delegados
248 (as) para a Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher serão
249 realizadas em formulário próprio fornecido pela à Comissão Organizadora, das 14 horas
250 às 15 horas do dia da realização da Etapa Regional. **Art. 24^a** - As eleições de delegados
251 (as) ocorrerão entre cada segmento, em locais pré-definidos pela Comissão Organizadora,
252 e coordenados por membros da mesma, com metodologia democrática definida pelos
253 delegados de cada segmento. **Art. 25^a** - Os (as) Candidatos (as) a Delegados (as) para a
254 Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher, inscritos, serão
255 apresentados em lista afixada nos locais onde serão realizadas as eleições de cada
256 segmento, pela Comissão Organizadora. **Art. 26^a** – Cada delegado credenciado poderá
257 votar em mais de um candidato até o numero limite de delegados a que o segmento tem
258 direito de eleger para a Etapa Estadual, e serão considerados eleitos os candidatos que
259 obtiverem maior número de votos; § 1º- Havendo empate nos votos obtidos pelos
260 candidatos, terá prioridade na escolha aquele que comprovadamente tiver maior idade; §
261 2º - Cada segmento deverá eleger suplentes no percentual Maximo de 30% do número
262 total de delegados eleitos. § 3º - Cada segmento deverá eleger no mínimo 60% de
263 mulheres entre os delegados e suplentes irão participar da Etapa Estadual. **SEÇÃO IX**
264 **DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS Art. 27^a** - A Etapa Regional da 2ª Conferência
265 Nacional de Saúde da Mulher será considerada habilitada a aprovar propostas, durante a
266 Plenária Final, com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos (as)
267 Delegados (as) Credenciados (as). **Art. 28^a** - Serão conferidos Certificados de
268 participação na Etapa Regional da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher aos
269 membros da Comissão Organizadora, aos Delegados (as), Convidados (as), Debatedores
270 (as) e Expositores (as), especificando a condição de sua participação. **Art. 29^a** - Os
271 casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa
272 Estadual e Regionais da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher, “ad referendum”
273 quando o Plenário do CES. **CAPÍTULO III ETAPA ESTADUAL Art. 30º** - A Etapa
274 Estadual da 2ª Conferencia Nacional de Saúde da Mulher, a ser realizada em 06 e 07 de
275 junho de 2017, será organizada da seguinte forma: I - Abertura solene; II - Painéis de
276 debates; III - Plenárias Temáticas; IV - Plenária Final V- Priorização de Propostas VI –
277 Eleição de Delegados à Etapa Nacional § 1º - O Tema Central e Eixos de debates devem
278 observar os seguintes documentos-referência: I - Documento Base Nacional; II -
279 Documento Base Estadual; II - Consolidado das propostas oriundas das Etapas Regionais
280
281
282
283
284
285
286

287 e das Conferências Livres realizadas nos termos do Regimento da Etapa Estadual da
288 Conferência Nacional de Saúde da Mulher. § 2º - O quorum mínimo para deliberação
289 desta Etapa será de 50% + 1 do número de delegados credenciados. O Conselheiro
290 Rogenir neste momento pede destaque no artigo trinta e um. **SEÇÃO I DO**
291 **CRENCIAMENTO Art. 31º** - O credenciamento dos (as) Delegados (as) Titulares e
292 Convidados (as) será realizado das 07 às 12 horas do dia 06 de junho de 2017. **Art. 32º**
293 - O credenciamento dos (as) Delegados (as) Suplentes que substituirão os (as) Delegados
294 (as) Titulares será realizado, das 12 às 14 horas do dia 06 de junho de 2017. § 1º - Fica
295 sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 2ª Conferência
296 Nacional de Saúde da Mulher, coordenar a substituição de Delegados (as) Titulares pelos
297 seus (suas) respectivos (as) suplentes. § 2º - É da responsabilidade dos Municípios e/ou
298 Entidades acompanhar a substituição de Delegados (as) Titulares por Suplentes. **SEÇÃO**
300 **II ABERTURA SOLENE Art. 33** - A abertura solene contará com uma mesa formada
301 pela Coordenação da Conferência, membros da Comissão Organizadora e demais
302 autoridades representativas na área da saúde. **SEÇÃO III PAINÉIS DE DEBATES Art.**
303 **34** - Serão realizadas palestras sobre o Tema e Eixos da Conferência com expositores de
304 reconhecida experiência na área e sob a coordenação de pessoa indicada pela Comissão
305 Organizadora. **Art. 35º** - Após as exposições, o coordenador da mesa iniciará as
306 inscrições para os debates que terão duração máxima de 1 hora. § 1º - Os (as) delegados
307 (as), convidados (as) e observadores (as), poderão manifestar-se em relação ao tema por
308 escrito, preferencialmente, ou verbalmente, durante o período de debate, garantindo-se a
309 ampla oportunidade de participação. § 2º - O tempo máximo para manifestação de cada
310 participante será de 02 (dois) minutos improrrogáveis. § 3º - Haverá prioridade para
311 manifestação do participante inscrito pela primeira vez. **SEÇÃO IV PLENÁRIAS**
312 **TEMÁTICAS Art. 36º** - As Plenárias Temáticas são instâncias de discussão e votação das
313 propostas constante do Consolidado das propostas oriundas das Etapas Regionais e das
314 Conferências Livres realizadas nos termos do Regimento da Etapa Estadual da
315 Conferência Nacional de Saúde da Mulher. **Parágrafo Único:** A composição das Plenárias
316 Temáticas dar-se-á por distribuição conforme escolha de cada delegado (a), respeitando-
317 se a paridade e o limite de vagas disponíveis durante o credenciamento dos (as)
318 delegados (as) e suplentes. **Art. 37º** - As Plenárias Temáticas terão 01 (um) (uma)
319 coordenador (a) e 01 (um) (uma) relator (a) indicados (as) pela Comissão Organizadora e
320 Temática e Relatoria. § 1º - A Coordenação da Plenária Temática terá a função de
321 conduzir as discussões, avaliar o processo de verificação de quorum, controlar o tempo,
322 organizar a inscrição dos (as) participantes e contagem dos votos. § 2º - A Relatoria da
323 Plenária Temática terá a função de registrar os destaques, auxiliar o (a) coordenador (a)
324 na condução dos trabalhos no grupo, na inscrição dos participantes e registrar os votos
325 referentes às propostas que tiveram destaque. **Art. 38º** - A coordenação da Plenária
326 Temática fará a leitura do Consolidado das propostas oriundas das Etapas Regionais e das
327 Conferências Livres realizadas nos termos do Regimento da Etapa Estadual da
328 Conferência Nacional de Saúde da Mulher e a Relatoria registrará os destaques. § 1º - As
329 propostas não destacadas serão consideradas aprovadas e comporão o Relatório Geral da
330 Etapa Estadual da 1ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher § 2º - Os participantes
331 poderão destacar propostas para: - Supressão total; - Supressão parcial; - Adição no
332 texto e; - Substituição parcial do texto. **Art. 39º** - Após a leitura das propostas, a
333 votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira: I - A coordenação da
334 Plenária Temática comunicará o número de delegados (as) que compõem aquela Plenária
335 e o número mínimo de delgados (50% + 1) necessários para garantia do quórum. II - A
336 votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do Consolidado será a proposta
337 número 1 e o (s) destaque(s) será (ao) a(s) proposta(s) de número(s) subsequente(s);
338 III - Quando os participantes não estiverem esclarecidos para votação, a Coordenação da
339 Plenária concederá a palavra ao participante que se apresentar para defender o destaque
340
341
342
343
344
345
346

346 e ao participante que se apresentar para defender a proposta original; IV - Será permitida
347 uma segunda defesa, a favor de cada proposição, caso permaneça dúvidas da maioria
348 simples dos delegados após consulta ao Plenário; V - O tempo máximo para manifestação
349 de cada participante será de 02 (dois) minutos improrrogáveis; VI - Não serão permitidas
350 solicitações "pela ordem" durante o regime de votação das propostas; VII - Não serão
351 acatadas novas propostas durante as Plenárias Temáticas. **Art. 40º** - Quando a proposta
352 obtiver mais de 70% (setenta por cento) dos votos dos (os) delegados (as) presentes nas
353 Plenárias Temáticas será considerada aprovada e levada para conhecimento da Plenária
354 Final. **Art. 41º** - Quando a proposta obtiver de 30% (trinta por cento) a 70% (setenta
355 por cento) dos votos dos (as) delegados (as) presentes nas Plenárias Temáticas serão
356 levados para deliberação da Plenária Final. **Art. 42º** - Quando a proposta obtiver menos
357 de 30% (trinta por cento) dos votos dos (as) delegados (as) presentes nas Plenárias
358 Temáticas estará suprimida. **SEÇÃO V DA PLENÁRIA FINAL Art. 43ª** - Participação na
359 Plenária Final da Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher:
360 Delegados (as) com direito a voz e voto; Convidados (as) com direito a voz. **Parágrafo**
361 **Único:** A Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional de Saúde
362 da Mulher fornecerá crachás de cores diferentes para identificarem Delegados (as),
363 Convidados (as) e Comissão Organizadora. **Art. 44ª** - Plenária Final será coordenada e
364 secretariada por membros da Comissão Organizadora e da Comissão Temática e
365 Relatoria. **Art. 45ª** - A votação na Plenária Final da Etapa Estadual da 2ª Conferência
366 Nacional de Saúde da Mulher será encaminhada na forma que se segue: I - Projeção no
367 telão das propostas oriundas das Plenárias Temáticas; II - As propostas serão lidas e
368 apresentadas para discussão e ou aprovação dos (as) delegados (as); III - A Coordenação
369 da Plenária Final comunicará o percentual mínimo de delegados (as) - 50% (cinquenta
370 por cento) mais 01 (um) para a votação na Plenária Final; IV - A votação será realizada
371 na seguinte ordem: a proposta oriunda da Plenária Temática que obteve maior percentual
372 de votos dos participantes será a proposta número 1, e a(s) demais será (ão) a (s)
373 proposta (s) subsequente (s), observado o percentual decrescente dos votos obtidos; V -
374 Quando a Plenária não estiver esclarecida para votação, a Coordenação da Plenária
375 concederá a palavra ao participante que se apresentar para defender a proposta original e
376 ao participante que se apresentar para defender o destaque; VI - Será permitida uma
377 segunda defesa, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecido
378 para a votação; VII - O tempo máximo para manifestação de cada participante será de 02
379 (dois) minutos improrrogáveis; VIII - Não serão acatadas novas propostas durante a
380 Plenária Final. **Art. 46ª** - A Coordenação da Plenária Final assegurará o direito de
381 manifestação, "PELA ORDEM", sempre que qualquer um dos dispositivos deste
382 Regulamento não estiver sendo observado. **Parágrafo Único:** As "QUESTÕES DE
383 ORDEM" NÃO serão permitidas durante o regime de votação. **Art. 47ª** - As "QUESTÕES
384 DE ENCAMINHAMENTO" somente serão acatadas quando se referirem às propostas de
385 encaminhamento sob o processo de votação feito pelo (a) Coordenador (a) da Mesa e que
386 não estejam previstas neste Regulamento. **Art. 48ª** - Serão consideradas aprovadas as
387 propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos (as) Delegados (as) presentes,
388 que deverão se manifestar, elevando seus crachás, considerando o quorum previsto neste
389 Regulamento. **SEÇÃO VI DAS MOÇÕES Art. 49ª** - As Moções encaminhadas,
390 exclusivamente, por Delegados (as), deverão ser, necessariamente, de âmbito ou
391 repercussão regional, estadual, nacional ou internacional e deverão ser apresentada à
392 Comissão Organizadora, até o término das Plenárias Temáticas, redigidas em, no
393 máximo, uma lauda. § 1º - Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos, 20% (vinte
394 por cento) dos (as) Delegados (as) credenciados (as) na Etapa Estadual da 2ª
395 Conferência Nacional de Saúde da Mulher. § 2º - A Comissão de Temática e Relatoria
396 organizará as Moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por tema. § 3º -
397 Encerrada a fase de apreciação das propostas na Plenária Final da Etapa Estadual da 2ª
398
399
400
401
402
403
404
405

406 Conferência Nacional de Saúde da Mulher, o (a) Coordenador (a) da Mesa Diretora fará a
407 leitura das moções e as submeterá a aprovação sumária do Plenário, não sendo permitida
408 defesa de propostas. § 4º - A aprovação das Moções será por maioria simples dos
409 Delegados (as) presentes. **SEÇÃO VII DA PRIORIZAÇÃO DE PROPOSTAS Art. 50ª** –
410 Em atenção ao disposto no Artigo 14, parágrafo primeiro, do Regimento da Etapa
411 Estadual e Regionais da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher, os delegados
412 deverão escolher as 12 propostas prioritárias que irão compor o Relatório Final; § 1º- A
413 escolha será individual e cada delegado receberá o material necessário para proceder a
414 sua escolha; § 2º- Cabe à Comissão Organizadora criar os mecanismos necessários para
415 que os delegados promovam a escolha de suas propostas prioritárias; **Art. 51ª** – O
416 processo de priorização de propostas terá início imediatamente após a Plenária Final da
417 Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher; **Art. 52ª** – Serão
418 consideradas prioritárias as 12 propostas que obtiverem o maior número de votos dos
419 delegados; § 1º- As propostas priorizadas irão compor o Relatório final da Etapa Estadual
420 a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional da 2ª Conferência
421 Nacional de Saúde da Mulher; § 2º- As demais propostas aprovadas pela Etapa Estadual
422 da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher farão parte dos anais da conferência.
423 **SEÇÃO VIII DAS ELEIÇÕES DOS DELEGADOS PARA ETAPA NACIONAL Art. 53ª** -
424 Serão eleitos para a Etapa Nacional da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher, que
425 ocorrerá no período de 01 a 04 de agosto de 2017, 36 (trinta e seis) delegados (as) de
426 forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, e contemplando o percentual
427 mínimo de 60% de mulheres em cada segmento. § 1º - As eleições de delegados (as)
428 ocorrerão entre cada segmento, em locais pré-definidos pela Comissão Organizadora, e
429 coordenados por membros da mesma, com metodologia democrática definida pelos
430 delegados de cada segmento. § 2º - Será eleito ainda um número de suplentes de
431 delegados (as), na proporção de 30% do total de vagas de cada segmento, visando suprir
432 uma eventual vacância de titulares na etapa Nacional. **Art. 54** - Só poderão se candidatar
433 a delegado à Etapa Nacional, os (as) delegados (as) que participarem integralmente da
434 Etapa Estadual. **Art. 55** - As inscrições dos (as) candidatos (as) a Delegados (as) à Etapa
435 Nacional. Neste momento o conselheiro João Carlos dos Santos pede destaque no artigo
436 cinquenta e quatro serão realizadas pela Comissão Organizadora até as 12h do dia 07 de
437 junho de 2017. § 1º - Os (as) Candidatos (as) a Delegados (as) para a Etapa Nacional da
438 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher, inscritos, serão apresentados em lista
439 afixada nos locais onde serão realizadas as eleições de cada segmento, pela Comissão
440 Organizadora. **Art. 56** – A Eleição dos delegados à Etapa Nacional seguirá o critério de
441 distribuição da população pelas quatro regiões de saúde do Estado, conforme o IBGE,
442 fazendo-se os ajustes numéricos para atender o disposto na Resolução 453/2012 do CNS,
443 conforme o Anexo I deste regulamento. Parágrafo Único – Não havendo candidatos
444 suficientes para disputar as vagas direcionadas para alguma das regiões de saúde, as
445 vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos das demais regiões que
446 obtiverem mais votos. **Art. 57** – Cada delegado credenciado poderá votar em mais de
447 um candidato até o número limite de delegados a que o segmento tem direito de eleger
448 para a Etapa Nacional, e serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior
449 número de votos após aplicação dos termos deste regulamento; Parágrafo Único -
450 Havendo empate nos votos obtidos pelos candidatos, terá prioridade na escolha aquele
451 que comprovadamente tiver maior idade; **SEÇÃO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E**
452 **COMUNS Art. 58** - A Etapa Estadual da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher será
453 considerada habilitada a aprovar propostas, durante a Plenária Final, com quorum mínimo
454 de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos (as) Delegados (as) Credenciados (as).
455 **Art. 59** - Serão conferidos Certificados de participação na Etapa Estadual da 2ª
456 Conferência Nacional de Saúde da Mulher aos membros da Comissão Organizadora, aos
457 Delegados (as), Convidados (as), Debatedores (as) e Expositores (as), especificando a
458
459
460
461
462
463
464
465

466 condição de sua participação. **Art. 60** – Os casos omissos neste regulamento serão
467 resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual e Regionais da 2ª Conferência
468 Nacional de Saúde da Mulher, “ad referendum” quando o Plenário do CES. A região norte
469 da bancada O Secretario Executivo explana nesse momento que da bancada dos usuários
470 a gente fez a divisão proporcional do numero de habitantes de cada região. Serão eleitos
471 dois representantes de usuários da região norte, dois da central, e quatro da sul e dez da
472 metropolitana. Os profissionais de saúde, um da região norte, um da central dois da sul e
473 cinco da Metropolitana. Gestor e prestador, um da norte,. Um da central, dois da sul,
474 cinco da Metropolitana. Aí a conta que está ali, onde está 1M é uma mulher. Os usuários
475 região central uma mulher mais um. Da região sul, duas mulheres e mais dois que
476 também podem ser mulher. E da região metropolitana, são seis mulheres, mais quatro,
477 dos dezoitos delegados do estado pelo menos dez deverão ser do gênero feminino, não
478 quer dizer que é do sexo feminino, é do gênero feminino. Dos profissionais de saúde, no
479 segmento a que tem direito, serão eleitos seis do gênero feminino e mais três do
480 masculino. Gestor e prestador, da mesma forma, seis do gênero feminino e mais três do
481 masculino. Só informando que esse quadro tenta resolver a encrenca que toda eleição pra
482 delegado na etapa nacional existe, sempre tem uma encrenca, fica um acusando o outro,
483 então aqui já dividimos por região e tal. Agora vamos supor que aquilo que ta La no
484 artigo ali que ninguém destacou mais eu quero lembrar. Vamos supor que lá só apareceu
485 um candidato usuário da região norte pra disputar a vaga pra etapa nacional, vai ficar
486 sem delegado?. Não, porque a eleição, todo mundo vota, no segmento pode todo mundo,
487 na hora de apurar o mais votado da plenária que não consegue ser eleito, o primeiro
488 suplente vai ocupar a vaga. Pode ser que tenha um candidato da região norte, este
489 camarada pode ter um voto, voto dele, ele ta praticamente eleito. Então foi a forma de
490 contemplar todas as regiões, as pessoas vão saber qual é a regra do jogo. Não tem essa
491 de ninguém panhar a vaga de ninguém. Nesse momento o secretario executivo inicia os
492 destaques partindo do artigo onze. A conselheira Maria Maruza diz que: como é um
493 regulamento, quanto mais claro eu acho que fica mais fácil pra gente lidar e etc, ali tá
494 escrito assim a coordenação de plenária temática comunicará o numero de delegados que
495 compõem aquela plenária e o numero mínimo necessário para garantir o quorum. Eu to
496 entendendo ou subentendendo que do jeito que está escrito aqui, tem uma lista e aí vai
497 ter cinquenta pessoas ali dentro. Vai ser o numero que está escrito no papel. É um
498 exercício de matemática tá gente. Me ajuda a raciocinar porque eu fiquei na duvida e aí
499 na hora de votar a gente sabe que tem muita gente que entra na plenária, fica três
500 minutos e vai embora, então pra mim aqui o que deveria ter não sei se subitem ou
501 complementação do item um, em que deveria estar escrito qual o numero que o
502 coordenador vai esvaziar se é o numero que está na lista ou se é o numero presente no
503 plenário naquela hora. O secretario executivo Alexandre fraga explica que não há numero.
504 O numero é o de delegados credenciados, a pessoa chegou lá, se inscreveu disse que vai
505 participar da plenária x, é esse numero aí que vai ser o numero que vai. O delegado se
506 credenciou ao vivo e a cores e disse que vai para plenária um, ele ta na lista da plenária
507 um. Essa lista. Na lista vamos comunicar se inscreveram para participar dessa plenária
508 trinta pessoas, então o plenário aqui, só vai poder deliberar se tiverem dezesseis pessoas
509 aqui presentes. Ah, não tem, encerramos a plenária e quem está presente anota o nome
510 dos presentes, os ausentes não recebem certificado e nem podem ser candidato a nada.
511 Isso, só vai fazer no dia, se o camarada pode ser candidato a etapa seguinte, nacional, se
512 ele participar integralmente do espaço, ta bem escrito, ele vai ter a todo momento
513 qualquer um pode pedir verificação do quorum, agora eu só sei, quantas pessoas terão
514 Maruza, a partir do momento que eu fiz o credenciamento. A conselheira Maria Maruza:
515 então eu acho que para ficar bem claro, cabe ali no finalzinho, necessárias para garantir o
516 quorum e o numero mínimo, a lista de credenciamento. O secretario executivo pergunta
517 se todos estão de acordo e solicita que o texto seja corrigido pela assistente Vânia chiste.
518
519
520
521
522
523
524
525

526 Pergunta se pode seguir em frente e com a concordância da plenária apresenta o item
527 dezessete. A conselheira Maria Maruza diz que é a mesma coisa no item dezessete. A
528 votação será realizada na seguinte ordem. A proposta oriunda da plenária temática
529 corresponde a cada eixo pra não misturar as propostas. Cada eixo trata de um assunto.
530 Tem La na frente à questão que vão ser agrupadas, mas aí acho que para ficar claro é só
531 colocar uma vírgula. O Secretario executivo comunica que depois será feito a redação
532 final. O conselheiro Rogenir apresenta o artigo trinta, dizendo que não é questão de
533 credenciamento, mais de regimento, o horário que vai começar e terminar, que está na
534 programação. A conselheira Joseni Valim destaca no artigo trinta e três, a abertura solene
535 contará com a mesa formada pela coordenação da conferencia, comissão organizadora e
536 demais autoridades representativas na área da saúde, mais não citamos o presidente do
537 conselho, se ele tem que está representando isso daí. Tava até conversando com
538 Chiquinho, nas regionais pelo menos ele tem que estar presente, ou alguém substituindo
539 da secretaria, pelo menos nessas reuniões, não pegar alguém da secretaria, como se
540 tivesse pegando a laço, NE assim não, que ele encaminhe alguém, tanto nas regionais e o
541 mesmo item, tanto para as conferencias estaduais. Agora, até lá é o presidente do
542 conselho. A conselheira Maria Maruza expõe que concorda e acha que o presidente do
543 conselho, ele já esta formado pela secretaria de saúde. O secretario executivo Alexandre
544 fraga explica: então tira a coordenação da conferencia, porque a coordenação geral, o
545 presidente é o secretario, eu sou adjunto. Tira a coordenação da conferencia, deixa
546 comissão organizadora e toca o bonde. A Conselheira Joseni retira seu destaque e diz:
547 complementa lá, autoridades representativas na área da saúde. O Conselheiro Francisco
548 Silva destacando o item quatro menciona que era uma clausula que tratava de uma
549 segunda opinião que é o item seis que vale para todos que tiveram segunda defesa. É só
550 deixar claro, toda vez que a gente coloca coisa em votação começa a confusão, após
551 consulta a plenária para regime de votação, como é a condução disso?pra ficar bem claro
552 no texto. O secretario executivo: Como que se apura numa segunda defesa: o plenário se
553 sente esclarecido pra votar?sim ou não? então vamos levantar o crachá, se a maioria
554 disser que está esclarecido, vai votar. O conselheiro Francisco propõe que seja esclarecido
555 ali, a maioria dos participantes, após consulta a plenária. O Secretario Executivo ratifica
556 em relação ao item quatro que Será permitida segunda defesa, caso permaneça duvidas
557 da maioria dos delegados após consulta a plenária. Explica que esse texto vale pra todas
558 as outras. A plenária é consultada e concorda com essa alteração. Em relação ao item de
559 pauta que trata da recomposição da CIOF, passam a integrar essa comissão: Gilson Sena
560 Ventura, João Carlos dos Santos, Willian Fontes e Precilla Giacomini. A Comissão
561 Organizadora da Etapa Estadual da 2ª Conferencia da Saúde da Mulher está composta
562 por: Paulo Cesar Pereira Rocha, representante da Subsecretaria para Assuntos de
563 Administração da Atenção A Saúde, Geórgia Ramos Riff, do Núcleo Estadual do ministério;
564 Vera Lucia Peruch, do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, Liliana Pereira
565 Coelho, do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, Jacqueline Silves tri, da Subsecretaria
566 de Regulação e Organização da Atenção a Saúde, Eliane Pereira da Silva da Subsecretaria
567 de Regulação e Organização a saúde, Tânia Mara Ribeiro dos Santos; da Subsecretaria de
568 Regulação e Organização da Atenção a Saúde Subsecretaria de Regulação e Organização
569 da Atenção a Saúde; Roberta Steffanya Queiroz, Do Comitê de Direitos Humanos, Maria
570 Suzete Oliveira Caliarri, do Comitê de Direitos Humanos, Joseni Valim de Araujo, da Mesa
571 diretora do CES; Eliana Aparecida do Nascimento, da mesa diretora do CES; Maria Lucia
572 Mariano, do Pleno do CES. A presente ata será lavrada e assinada por mim Alexandre de
573 Oliveira Fraga Secretário Executivo do CES e pelo Senhor Presidente do CES Ricardo de
574 Oliveira.

581
582
583
584
585

Alexandre de Oliveira Fraga

586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598

Secretario Executivo
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Ricardo de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES